

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS PROMOCIONAIS INOXIDÁVEIS PARA O ECOB 2019

1. DO OBJETO

1.1. Confeção e aquisição de canecas para o ECOB 2019.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O CILSJ, enquanto delegatária dos Comitês Lagos São João e Macaé, e os Comitês, participarão da VII Edição do ECOB – Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá no município de Teresópolis-RJ. O evento tem como objetivo promover a integração entre os 09 (nove) Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro, fomentar o debate sobre temas de importância estadual e nacional para a gestão compartilhada, integrada e sistêmica das águas e, também, promover um espaço para a divulgação de programas e planos de ações em andamento e troca de experiências exitosas na gestão de recursos hídricos.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato INEA nº 01/2012 – CBHMO
Programa de Comunicação – R\$ 1.220,00

Contrato INEA nº 01/2017 – CBHLSJ
Ações de Diretoria – R\$ 1.487,00

3.2. Para efeito de contratação, o valor máximo a ser pago será de R\$ 2.707,00 (Dois mil, setecentos e sete reais).

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 03-2019
PROCESSO CILSJ N.º 196/2019



4.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

4.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

4.4. Hierarquização das propostas

4.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

4.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia 24 de maio de 2019, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

4.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues pelo email: cardoso.cilsj@gmail.com ou na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Impressão: Logotipo do ECOB
- Características: Inoxidável (Conforme deliberado pelo Comitê Macaé)
- Capacidade: Mínimo de 200ml



Foto Ilustrativa

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 03-2019
PROCESSO CILSJ N.º 196/2019**



6. DAS QUANTIDADES

6.1. Serão adquiridas 300 (trezentas) canecas.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deste ato deverá ser entregue na Sede do ECOB, situado à rua Cincinato Braga, 221, Aterrado, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.213-040.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 03-2019
PROCESSO CILSJ N.º 196/2019



9.2. Inspeccionar, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Para a fiscalização deste ato serão nomeados os funcionários Thiago Cardoso e Fernanda Couto, que anotarão no processo todas as ocorrências;

9.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

Cláudia Magalhães
Coordenadora Administrativa CILSJ
Matrícula n° 67/2018